



Prefeitura Municipal de Canus

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 200 - Tel./Fax (012) 551-1195
CEP 12.615-000 - Estado de São Paulo

Mensagem Nº 26/99

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 43 / 99

PROJETO DE LEI N.º /99

Dispõe sobre a suplementação
de dotações do orçamento vigente.

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$-282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CHEFIA GABINETE ADMINISTRAÇÃO

Pessoal Civil	R\$-	30.000,00
Material de Consumo	R\$	5.000,00
Outros Serviços e Encargos	R\$-	5.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pessoal Civil	R\$-	1.000,00
---------------	------	----------

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SERVIÇO DE FINANÇAS, PESSOAL E PATRIMONIO

Pessoal Civil	R\$-	20.000,00
Obrigações Patronais	R\$-	10.000,00
Outros Serviços e Encargos	R\$-	6.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TURISMO ADMINISTRAÇÃO

Pessoal Civil	R\$-	3.000,00
Remuneração de Serviços Pessoais	R\$-	1.000,00
Outros Serviços e Encargos	R\$-	2.000,00

SERVIÇO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR

Pessoal Civil	R\$-	20.000,00
Material de Consumo	R\$	13.000,00
Outros Serviços e Encargos	R\$-	5.000,00

SERVIÇO DE ENSINO DE 1.º GRAU

Pessoal Civil	R\$-	3.000,00
Obrigações Patronais	R\$-	3.000,00
Material de Consumo	R\$-	35.000,00
Outros Serviços e Encargos	R\$-	10.000,00

N



Prefeitura Municipal de Canas

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 200 - Tel./Fax (012) 551-1195
CEP 12.615-000 - Estado de São Paulo

Transferências a Instituições Multigovernamentais	R\$-	25.000,00
ATIVIDADES ESPORTIVAS E TURÍSTICAS		
Material de Consumo	R\$-	1.000,00
Outros Serviços e Encargos	R\$-	2.000,00
ATIVIDADES CULTURAIS		
Outros Serviços e Encargos	R\$-	2.000,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE		
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA		
Pessoal Civil	R\$-	15.000,00
Outros Serviços e Encargos	R\$-	5.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV.MUNICIPAIS		
ADMINISTRAÇÃO		
Pessoal Civil	R\$-	5.000,00
SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA		
Pessoal Civil	R\$-	2.000,00
Outros Serviços e Encargos	R\$-	3.000,00
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Outros Serviços e Encargos	R\$-	15.000,00
SERVIÇO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Pessoal Civil	R\$-	2.000,00
Material de Consumo	R\$-	18.000,00
Outros Serviços e Encargos	R\$-	5.000,00
SERVIÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
Pessoal Civil	R\$-	5.000,00
Outros Serviços e Encargos	R\$-	5.000,00
TOTAL GERAL	R\$-	282.000,00

Art. 2.º - Ficam anuladas total e parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SERVIÇO DE FINANÇAS, PESSOAL E PATRIMONIO

Equipamentos e Material Permanente R\$- 7.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPORTES E TURISMO

SERVIÇO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

Obras e Instalações R\$- 60.000,00

Equipamentos e Material Permanente R\$- 18.000,00

W



Prefeitura Municipal de Canas

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 200 - Tel./Fax (012) 551-1195
CEP 12.615-000 - Estado de São Paulo

SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR

Obras e Instalações R\$- 2.000,00

Equipamentos e Material Permanente R\$- 14.000,00

ATIVIDADES ESPORTIVAS E TURISTICAS

Equipamentos e Material Permanente R\$- 5.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

Equipamentos e Material Permanente R\$- 1.000,00

SERVIÇO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Equipamentos e Material Permanente R\$- 4.000,00

SERVIÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

Equipamentos e Material Permanente R\$- 1.000,00

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA

Obras e Instalações R\$- 4.000,00

SERVIÇO DE CEMITÉRIO

Obras e Instalações R\$- 6.000,00

TOTAL GERAL R\$- 122.000,00 ✓

Art. 3.º- O crédito suplementar aberto pelo artigo primeiro terá como cobertura os seguintes recursos:

R\$- 122.000,00 – anulações previstas no artigo primeiro.

R\$- 160.000,00 – Excesso de arrecadação que vem ocorrendo nas rubricas da receita Orçamentária nos termos do § 3.º do artigo 43 da lei federal 4320/64.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canas, de _____ de 1999.


Rynaldo Zanin
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Canas

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 200 - Tel./Fax (012) 551-1195
CEP 12.615-000 - Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Versa o presente projeto sobre a suplementação de diversas dotações do orçamento vigente, cujo saldo é insuficiente para o processamento das despesas.

Essa suplementação está sendo feita para o empenho das despesas nos próximos meses de setembro e outubro do corrente.

Para cobertura desse crédito suplementar serão utilizados os seguintes recursos:

R\$- 122.000,00 oriundo das anulações de dotações do orçamento vigente.

Entre as anulações consta os valores de R\$-60.000,00 e R\$-18.000,00 das rubricas Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, respectivamente do Serviço de Ensino de Primeiro Grau. Essas anulações não prejudicarão o Ensino Fundamental do Município, visto que, a rede escolar atende todos alunos, conforme declaração da Delegacia de Ensino de Guaratinguetá, à qual está jurisdicionado este Município. Essas anulações em investimentos foram remanejadas para manutenção do Ensino Fundamental.

O balancete parcial, que segue em apartado, levantado em 23 de setembro do corrente demonstra o excesso real de arrecadação, entre a prevista e a realizada no valor total de R\$- 437.108,62 nas seguintes rubricas da receita orçamentária: Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, Imposto sobre o Serviço de Qualquer Natureza, Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Transferência do Imposto de Renda Retido na Fonte, Participação no Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Receita da Dívida Ativa.

Desse excesso já utilizamos o valor de R\$- 275.000,00 correspondentes as leis municipais n.ºs 96, de 05 de julho de 1999 e 102 de 26 de agosto de 1999, ficando um saldo de R\$-162.108,62. Desse saldo estamos utilizando R\$- 160.000,00.

Canas, de _____ de 1999.


Rynaldo Zanin
Prefeito Municipal.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE GUARATINGUETÁ
PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, Nº 27
GUARATINGUETÁ – FONE (012) 532-3366 FAX (012) 532-2588

Declaração

A Diretoria Regional de Ensino Região de Guaratinguetá declara para os fins específicos de transferência de verba do Ensino Fundamental, setor de obras para setor de material de consumo da Prefeitura de Canas, que não temos déficit no atendimento da demanda no município de Canas.

Guaratinguetá, 23 de setembro de 1999.

Nadya Maria Senne Galvão
Dirigente Regional de Ensino